Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 922/98.

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 2.376.500,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.376.500,00 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), para atender às seguintes despesas:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde Pública;
Unidade Orçamentária: 0822 - Gab. do Sec. de Saúde Pública;
Função: 13 - Saúde e Saneamento;
Programa: 75 - Saúde;
Sub-Programa: 428 - Assistência Médica e Sanitária.

Projeto: 1.048 - Programa de Assistência às Ações Básicas de Saúde - FMS;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elementos:	Valor do Crédito (R$)
34.90.30 - Material de Consumo	250.000,00
34.90.36 - Outros Servs. Terceiros - Pessoa Física	450.000,00
34.90.39 - Outros Servs. Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
Categoria Econômica 4.0.0.0 - Despesas de Capital	
Elemento:	Valor do Crédito (R$)
45.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Atividade: 2.030 - Manutenção das Atividades de Saúde e Saneamento
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	Valor do Crédito (R$)
31.90.04 - Contrato por Tempo Determ. - P. Civil	300.000,00
31.90.09 - Salário Familia	4.000,00

Atividade: 2.031 - Manutenção Conserv. Unidades de Saúde - FMS
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento:	Valor do Crédito (R$)
34.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	64.500,00

Projeto: 1.060 - Construção Reforma de Postos de Saúde
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento:	Valor do Crédito (R$)
45.90.51 - Obras e Instalações	400.000,00

Projeto: 1.146 - Construção do Posto de Saúde URBIS VI;
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital;

Elemento:	Valor do Crédito (R$)
45.90.51 - Obras e Instalações	108.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Recursos repassados para o Fundo Municipal de Saúde como Incentivo (pagamento de pessoal) pela implantação de diversos programas no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) Convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde no valor de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais);
c) Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde Pública;
Unidade Orçamentária: 0822 - Gabinete do Secretário de Saúde Pública;
Função: 13 - Saúde e Saneamento;
Programa: 75 - Saúde;
Sub-Programa: 432 - Saúde Materno Infantil;
Projeto: 1.059 - Programa de Assistência Materno Infantil - FMS;

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elementos:	Valor da Anulação (R$)
34.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
34.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física	40.000,00
34.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	140.000,00

Sub-Programa: 430 - Vigilância Sanitária;
Projeto: 1.050 - Programa de Vigilância Sanitária - FMS;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	Valor da Anulação (R$)
34.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física	70.000,00
34.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	34.500,00

Sub-Programa: 427 - Alimentação e Nutrição
Projeto: 1.053 - Programa de Suplementação Alimentar - FMS
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elementos:	Valor da Anulação (R$)
34.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
34.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física	60.000,00

Sub-Programa: 428 - Assistência Médica e Sanitária
Projeto: 1.058 - Prog. de Atend. Dom. através Médicos de Família - FMS
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento:	Valor da Anulação (R$)
34.90.30 - Material de Consumo	25.000,00

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento:	Valor da Anulação (R$)
45.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00

Sub-Programa: 429 - Controle das Doenças Transmissíveis;
Projeto: 1.049 - Programa de Vigilância Epidemiológica - FMS;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elementos:	Valor da Anulação (R$)
34.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física	70.000,00
34.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	30.000,00

Função: 15 - Assistência e Previdência;
Programa: 81 - Assistência;
Sub-Programa: 486 - Assistência Social Geral;
Projeto: 1.054 - Programa Planejamento Familiar - FMS;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elementos:	Valor da Anulação (R$)
34.90.30 - Material de Consumo	50.000,00
34.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física	40.000,00

Sub-Programa: 487 - Assistência Comunitária;
Projeto: 1.051 - Programa de Agentes Comunitários - FMS;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elementos:	Valor da Anulação (R$)
34.90.30 - Material de Consumo	50.000,00
34.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	30.000,00

Art. 3º - A Atividade 2.030 - Manutenção das Atividades de Saúde e Saneamento e o Projeto 1.060 - Construção e Reforma de Postos de Saúde, passarão a ser executados dentro do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 03 de junho de 1998.

Guilherme Menezes
Prefeito